

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 Julho de 1964

Nº 2710

Macapá, 17 de abril de 1978 - 2ª-feira

Governador de Território Cmte. Arthur Azevedo Henning

Gabinete do Governador Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração e Finanças Prof. Domício Campos de Magalhães

Secretário de Obras Públicas Dr. Manoel Antônio Dias

Secretário de Saúde e Ação Social Dr. Rubens de Baraúna

Secretário de Educação e Cultura Dr. Paulo Fernando B. Guerra

Secretário de Economia, Agricultura e Colonização Dr. Júlio Armando H. Cantelli

Secretário de Segurança Pública Dr. Omar Gonçalves de Oliveira

Assessoria de Planejamento e Coordenação Geral Dr. Antero Duarte Pires Lopes

Decretos

(N) nº 011 de 07 de abril de 1978

— Fixa em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para desempenhar a função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18. item II. do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Art. 1.º — Fixar em seu valor máximo a gratificação prevista no artigo 32 do Decreto-Lei nº 4H, de 08 de janeiro de 1969, aplicada sobre o vencimento da função de natureza técnica ou especializada de servidor do Governo, designado para exercer a função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

Art. 2º — Os efe**ttos** decorrentes da aplicação deste Decreto, são devidos a pantir de 1º de outubro de 1977.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Seteptrião, em Macapá, 07 de abril de 1978, 89º da República e 35.º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Arthur Azevedo Henning Governador

(P) n.º 0117 de 30 de março de 1978

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, por delegação de competência, de acordo com o Decreto n.º 64.925, de 05 de agosto de 1969, e Portaria nº 013, de 08 de maio de 1970, do Ministério do Interior, e ainda tendo em vista e disposto no artigo 28, § único, do Decreto nº 60.091, de 18 de janeiro de 4967,

RESOLVE:

Art. 1.º — Excluir, a partir de 1º de março do corrente ano, do relacionamento constante do Decreto (P) nº 0713, de 25 de agosto de 1975, o servidor José Airton de Almeida, ocupante do cargo de Engenheiro da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras Públicas, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Obras e Projetos, do Quadro acima reserido.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 30 de março de 1978, 89.º da República e 35º da Criação do Território Federal do Amapá.

> Domício Campos de Magalhães Governador Substituto

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº - Macapá - T. F. A.

TELEFONES

DIRETOR IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

NA CAPITAL

OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS

D.O. número atrazado: aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAC DES

Página com m. cada centímetro por coluna Cr\$ 20,0€ Preço deste Exemplar Cr\$ 2,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES — 24 horas após a circulação do Diário, capital, e 8 dias nos municípios e outros estados

OFÍCIO OU MEMORANDOS — Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS — Capital, Municipios e outros estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO

Avulso: Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal para «Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá — SIRDA»

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

 Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém, Estado do Pará.

Termo Aditivo

Termo Aditivo nº 001/78-SOAC/ASSEADE/SEC
 Empenho n.º 558/78-DD/SAF

Termo Aditivo ao Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e o Hospital Escola «São Camilo e São Luiz», objetivando oferece» um Curso Técnico de Enfermagem a nível de 2º Grau, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira — Firmar o prasente Termo Aditivo com suporte na Cláusula Terceira — Viegência do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO e Cláusula Quarta do Termo Aditivo nº 002/77-SOAC/ASSEADE/SEC, firmado em 04/01/77 que permitiu o repasse no valor global de Cr\$728.000,00 (setecentos e vinte e oito mil oruzeiros), em favor do Hospital Escola «São Camilo e São Luiz» para execução das despesas previstas na Cláusula Primeira do mesmo documento para o exercício de 1977, cuja delegação de competência para celebração deste instrumento, encontra ressonância no Decreto (N) n.º 034/75-GAB/GTFA, de 10/10/75.

Clápsula Segunda — Definir e alocar recursos na ordem de Cr\$ 547.691,40 (quinhentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e quarenta centavos) conforme termos do Oficio s/n.º/77-CTE/HESCSL, de 28/12/77 da Coordenação do Curso Técnico de Enfermagem encaminhado à SEC o Plano de Aplicação com as despesas previstas para o período de Janeiro a Dezembro de 1978 e o que estabelece a letra «d» da Cláusula Terceira do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO.

Cláusula Terceira — O valor definido na Cláusula Segunda será repassado ao Hospital Escola «São Camilo e São Luiz» sob a forma de parcelas mensais, compreendidas entre Janeiro a Dezembro/78, mediante cronograma de desembolso, anexo e inseparável deste Termo A'ditivo.

Cláusula Quarta — As despesas com o presente Termo Aditivo, correrão à conta de recursos do Fundo de Participação dos Estados. Distrito Federal e Territórios. Programa 08390213.415, elemento de despesa 4120.07 — Outros Serviços de Terceiros, conforme Nota de Empenho n.º 558,

de 11/04/78 emitida pela Secretaria de Administração e Finanças — SAF, que igualmente será responsável pela emissão de normas, orientações e demais instrumentos que visem o cumprimento fiel da legislação pertinente a prestação de contas, para aplicação do valor de Cr\$ 547.691,40 (Quinhentos e Quarenta e Sete mil, Seiscentos e Noventa e um Cruzeiros e Quarenta Centavos) pelo Hospital Escola «São Camilo e São Luiz».

Clausula Quinta — Fica por este instrumento, a Coordenação do Ensino do 2.º Grau com a responsabilidade de processar o acompanhamento, controle e avaliação, bem como emitir nelatório sobre o funcionamento do Curso Técnico de Enfermagem — CTE no final do ano letivo de 1978, que se tornara peça inseparável da prestação de contas por perte do Hospital Escola «São Camilo e São Luiz», visando salvaguardar interesse mútuos.

Oláusula Sexta — Este instrumento, representa a prorrogação do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, conforme preceitua a Cláusula Terceira — Vigência, letra «d», ficando estabelecido pon esta Cláusula que em 1979 será processado o Último Termo Aditivo, cujo ano letivo permitirá a formação da última turma do Curso Técnico de Enfermagem.

Cláusula Sétima — Ficam por este instrumento, ratificadas as demais Cláusulas do Convênio n.º 007/73-ASSEADE/SEC/SO, com inclusão do presente Termo Aditivo, lido e julgado conforme pelas partes convenentes, que firmam-no com suas assinaturas ha presença das testemunhas abaixo, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1978, sendo este documentoredigido em 5 (cinco) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, 11 de abril da 1978.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira Secretário de Educação e Cultura em exercíoio

> Ettore Nicolodi Administrador do HESCSL

Testemunhas:

João Lourenço da Silva
 Assessor de Orçamento, Avaliação e Controle
 Mary-Nancy Jucá Leite
 Assistente de Orçamento, Avaliação e Controle

Território Federal do Amapá

Secretaria de Educação e Cultura

Setor de Orçamento, Avaliação e Controle

TERMO ADITIVO Nº 001/78-SOAC/ASSEADE/SEC, AO CONVÊNIO Nº 007/73-ASSEADE/SEC/SO

— Cr\$ 547.691,40 —

RECURSOS	PERÍODO DA LIBERAÇÃO												TOTAL
	Janeiro	Fev.	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Nov.	Dez.	Cr\$
Pagamento de													
Pessoal Docente,													
conforme Cláu-													
sula Segunda do								!					
Termo Aditivonº													
001/78 - SOAC/													
ASSEADE-SEC	45.640,95	45.640,95	45.640,95	4 5.640,95	4 5. 6 40,95	45.640.95	45.640.95	45.640.95	45.640,95	45.640.95	45.640.95	45,640.95	547.691.40

Macapá-AP, 11 de abril de 1978.

Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira Secretário de Educação e Cultura em exercício

Ettore Nicolodi Administrador do HESCSL

Conselho Territorial do Amapá EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Territorial do Amapá, de acordo com o artigo 26 do Decretc-lei n.º 411/69 e artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Senhores Conselheiros para 44ª (quadragéssima quarta) Reunião Ordinária a ser realizada nos dias 24 e 25 de abril do ano em curso, com a finalidade de:

- I Leitura dos expedientes recebildos e expedidos e das Atas das Reuniões anteriores;
- II Reunião com a Divisão Territorial Técnica do Amapá/INCRA:
- III Reunião com a Executora do Projeto Fundiário do Amapá/INCRA;
- IV Reunião com o Prefeito Municipal de Macapá;
- V Dstudo, apreciação e análise de Processos, Plantos e Projetos oriundos da área Governamental:
- VI Apreciação dos resultados dessas Reuniões; e

VII - O que mais houver.

Macapá (AP), 14 de abril de 1978.

Alberto da Silva Lima Presidente

Secretaria de Administração e Finanças Serviço de Pessoal

AVISO

NOTA DE CHAMADA

Devem comparecer à Diretoria do Serviço de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, no prazo de cinco (05) dias, contados no período de 10 a 14.04.78, a fim de tratarem assuntos relacionados aos seus aproveitamentos na Tabela de Pessoal Temporário deste Território, as pessoas abaixo relacionados.

Cirurgião Dentista:

Carlos Alberto Ribas dos Santos Tâmara Rosângela Pereira Ferraro Carlos Edilson Pereira Ribeiro Raimunda Amélia Matos Leão.

Enfermeiro:

Lenimar Leda Ataide Maria Estela Gatinho Maria Virginia da Silva Ribeiro Maria Gonçalves da Silva Rosemary Freire da Silva Ferreira Maria de Nazaré Teixeira de França Maria Antonia Bergh Pereira.

Assistente Social:

Edna Maria Fonseca Lêdo
Raimundo Suely Souza do Ameral
Vera Lúcia Verbicaro Pacheco
Maria Odete Rodrigues
Maria Lea Canvelho
Maria de Nazaré Lima do Rosário
Rosanda Dias de Almeida
Maria Lúcia Coêlho
Catarina de Fátima Baia e Silva
Ana Mania Moraes Góes

Maria das Graças Soares de Araújo Edna Wanda Lima e Silva Régia D'are de Lima Ribeiro Alba Martins da Silva João Romamo Seabra Neto Maria Cecísia Nunes de Castro Francimar Lopes de Oliveira Amora Gonçalves da Costa.

A não apresentação dos interessados no prazo estabelecido implicará na desistência quanto a espectativa de direito de aproveitamento na referida Tabela de Pessoal.

Macapá, 05 de abril de 1978.

Miracy Mauricio Neves Diretor de Pessoul -5-C Matrícula 1.837.451

Fábrica Amapaense S/A — Indústria e Comércio

O.G.C. 05,969.670/0001-34

Assembléia Geral Ordinária

Convocação

Picam os acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 10:00 horas, na sede social sita à Arv. Iracema Carvão Nunes — 109, nesta cidade a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura e deliberação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demonstração de resultados e Parecer do Conselho Fiscal;
- b) Eleição da Diretoria com um mandato para novo período social e fixação de seus honorários;
- c) -- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1978/1979 e fixação dos honorários;
 - d) O que ocorren de interesse social.

Outrossim, ficam a disposição de todos no horário de expediente, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei n.º 6.404/76.

Macapá (AP), 13 de abril de 1978.

José Barbosa de Oliveira Neves Presidente

S.W.A.T ESPORTE CLUBE Fundada em 1º de fevereiro de 1.978.

ESTATUTOS

(Continuação do número anterior)

Art. 8.º — Uma vez inscrito no livro de matríquila, o associado adquire todos os direitos, deveres, responsabilidades e penalidades consignadas no presenta Estatutos.

§ Unico — para comprovação receberá uma caderneta, contendo além do texto integral dos Estatutos Sociais a reprodução das declarações constantes no livro de matrícula, assimada pelo associado a que pertencer e pelo Presidente do clube.

Continua no próximo número